



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 756

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 13 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2026

29/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2026

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 262/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 8397/2026

A U T O R I Z O

O uso da EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL à ADRIANA DE SOUZA TAVERA, CPF 019.096.081-73 nos dias 08 e 15 de novembro de 2026, para aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

XO (41) nos termos da Lei 14.063/2023, assinador@on-line.gobapp.com/verificacao.aspx?bcbe977-5564-4186-4648-f7229599719

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rh.pmupe@gmail.com](mailto:rh.pmupe@peruibe.sp.gov.br)
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 03/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

•COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE MAIO DE 2026:

BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6613454-4	DANIELA LUCIANA DA SILVA	2	10h30

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6684504-1	PEDRO DE SOUZA MILLER	2	10h30

No período de 13 a 19 de maio de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *Whatsapp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar

arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 03/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rh.pmupe@gmail.com](mailto:rh.pmupe@peruibe.sp.gov.br)
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por desistência ou por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 01/2026, do Concurso Público de Provas nº. 03/2024:

BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6678288-0	MAYARA FERREIRA ARANHA	1

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6542014-4	RAPHAEL BOCOLI SALVADOR	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BIBLIOTECÁRIO	Curso superior em Biblioteconomia e inscrição no Conselho Regional de Biblioteconomia.	40h	R\$ 5.046,47
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, inscrição regular no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40h	R\$ 8.918,59

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 11/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 16/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6534845-1	DANILO AUGUSTO VIDIGAL DE ANDRADE	4

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6673344-8	GABRIELA BRAZ DAS NEVES	2

MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6543425-0	GUSTAVO REIS DA SILVA	6

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 17/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE MAIO DE 2026:

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6544562-7	JADER OGUERA NASCIMENTO	5	10h00
	6554168-5	GABRIEL COURA DIAS	7	10h00

No período de 13 a 19 de maio de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;

4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;

5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";

7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	Curso Superior Completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)	40h	R\$ 15.603,84

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 043/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 045/2026, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	3054815-2	NATALIA DAS GRACAS CAETANO	55

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	3156784-3	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	14
	3002290-8	MARLEUZA SOUZA SANTOS	16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 046/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

•COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE MAIO DE 2026:**AGENTE ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3148849-8	ANA FLAVIA DOS SANTOS TENORIO	56	9h00

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2958312-8	REBECA KOSUCINSKI KINNO SANTOS	17	9h00
3150709-3	GUSTAVO RODRIGUES FERRO	18	9h30

ENGENHEIRO CIVIL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3141235-1	MAURICIO MIYAHIRA GARCIA	7	9h30

No período de 13 a 19 de maio de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;

5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";

7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP)
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se ele ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.428,69
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.575,77
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em Engenharia Civil, inscrição regular no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40H	R\$ 8.918,59

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICINA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o **NÃO COMPARECIMENTO** incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE MAIO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
14:00	10503	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
14:30	7925	GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES
15:00	9624	PATRICIA SANTOS DE MENEZES
15:30	7905	JULIENE ROSA DO NASCIMENTO
16:00	10278	ADRIANO DELARISSA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o **NÃO COMPARECIMENTO** incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE MAIO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	9968	GABRIELA CORREIA DO NASCIMENTO
09:30	8038	JOYCE MONTEIRO DE SOUZA
10:00	7830	RAFAEL TAMURA SALLES BRITES
10:30	6266	MAYARA CHRISTINE SANTOS DA SILVA
11:00	7590	JESSIE ALENCAR NUNES
11:30	10483	ANDERSON PALMA RODRIGUES
12:00	9605	MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS
14:00	9726	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA
14:30	7380	VANIA DE ALMEIDA FREITAS
15:00	8049	RODRIGO CESAR FERREIRA BARBOZA DA COSTA
15:30	8106	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
16:00	8138	ACACIO ALEXANDRE SOUSA SILVA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE MAIO DE 2026

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	7611	RODRIGO COELHO DA SILVA
09:30	9870	ADRIANO SOBRINHO DE FREITAS
10:00	9192	ELZA MARIA MORENO
10:30	10045/10047	ELIENAI BARBOSA MUNIZ
11:00	7553	EDNEIA FERREIRA
11:30	5320	SOCRATES MENDES SANTOS
12:00	8432	DENISE LEITE DA SILVA
14:00	9725	MANOELA RIBEIRO DE CARVALHO GONSAGA
14:30	10374	CAMILA FUZIKAWA NEPOMUCENO
15:00	8326	ROBERTA GAIOFATTO VERCESI
15:30	9195	JOAO DOS SANTOS MARQUES
16:00	8258	IRIS SOARES

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores acima dos 40 anos, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097**

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0269/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do processo administrativo digital sob nº 12.125 de 06 de maio de 2026;

D E S I G N A

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SERRA, matrícula nº. 10.434, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Edital nº. 001/2026, Resolução S.M.E. nº 21/2025, junto a EMEIF LEÃO NOVAES. Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE MAIO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0272/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do artigo 40 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do protocolo digital nº. 12.123 de 06 de maio de 2026;

R E S O L V E

I - Designar o(a) servidor (a) FABIO DE MACEDO ARIMURA, matrícula nº. 9527, para o encargo de SUBSTITUTO da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

II - O substituto, fará jus à retribuição pelo exercício do cargo de provimento em comissão referente ao afastamento do titular e, na proporção dos dias de efetiva substituição, ficando convalidados todos os atos praticados.

III - Esta portaria passará a vigorar a partir de 25 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

ERRATA

Referência: Portaria nº 0251 de 04 de abril de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente.

Portanto, excluir o Art. 3º, e onde se lê: "PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE ABRIL DE 2026" leia-se " PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE MAIO DE 2026"

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 MAIO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE - RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

O presente edital destina-se a premiar agentes culturais representantes das Aldeias Indígenas do município de Peruíbe.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de **comunidades indígenas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento e salvaguarda da Cultura dos Povos Originários no território no último ano, em especial durante a realização do I Festival Indígena de Peruíbe - Ara Mombareté**. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Peruíbe.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de prêmios, valores e categorias:

Serão premiados até 14 representantes das Aldeias indígenas de Peruíbe. Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias descritas abaixo:

Categoria	Definição	Valor	Quantidade de prêmios
1	Manutenção de práticas tradicionais	R\$ 2.200,00	3
2	Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais	R\$ 3.200,00	4
3	Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais; Difusão Cultural	R\$ 4.200,00	6
4	Manutenção e compartilhamento de saberes tradicionais; Criação e Difusão Cultural	R\$ 5.200,00	1
	TOTAL	R\$ 49.800,00	14 prêmios

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 49.800,00

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.17.01.13.392.0010.2133 categoria/ elemento 3.3.90.31 - ficha 975.

2.3. Prazo de inscrição

De 15 a 21 de maio de 2026, através de formulário online disponível em <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/> ou de forma oral, através de ações de busca ativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital o agente cultural que seja reconhecido pela sua comunidade indígena como representante de uma das 14 aldeias indígenas de Peruíbe.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- II- comunidade/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.4. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas.
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e pontua as inscrições.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário eletrônico disponível do Portal da Cultura <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/> ou de forma oral para agentes da Secretaria de Cultura de Peruíbe, através de ação de busca ativa, as seguintes informações:

- a) Nome completo, cpf e endereço da pessoa representante da Aldeia, acompanhado de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.
- b) Informações sobre o histórico da comunidade e detalhamento das ações realizadas que contribuíram com desenvolvimento e salvaguarda da Cultura dos Povos Originários no território no último ano.
- c) Materiais que comprovem a atuação da comunidade cultural no território indígena da cidade de Peruíbe e no Festival Indígena Ara Mombareté 2026, podendo conter vídeos, imagens e outras comprovações.
- d) Dados da conta bancária em nome do agente cultural responsável.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

O presente edital é específico para as comunidades indígenas de Peruíbe e se enquadra no item IV do art 2 da Instrução normativa nº 10/2023 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade na Política Nacional Aldir Blanc.

Também será adotada como medida de política afirmativa a inscrição simplificada através de inscrição oral.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção composta por 3 servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Peruíbe vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/comunidade: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/comunidade nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento da Cultura Indígena no município de Peruíbe, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Trajetórias de comunidades indígenas que realizam relevantes contribuições para manutenção das práticas tradicionais da cultura indígena local.	5 pontos
Ações realizadas pelas comunidades que contribuem para o compartilhamento e a transmissão de saberes da cultura indígenas local.	3 pontos
Circulação de ações culturais que contribuem com a visibilidade e difusão da cultura indígena local.	3 pontos
Comunidades que realizam criação e circulação de ações culturais que contribuem para a difusão e valorização da cultura indígena no território.	2 pontos

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Peruíbe e no site oficial da Secretaria de Cultura <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

Os recursos deverão ser enviados ao email pnabperuibe@gmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Peruíbe e no site oficial da Secretaria de Cultura <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a quantidade maior de inscritos das outras categorias.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, através do email pnabperuibe@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou comunidade sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Atenção! A comprovação de residência será dispensada por se tratar de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, conforme previsto na legislação.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deve ser enviado ao email pnabperuibe@gmail.com no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Peruíbe e no site oficial da Secretaria de Cultura <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos, além de todas as publicações relativas a cada etapa serão publicados no Diário Oficial do Município de Peruíbe e ficarão disponíveis no site oficial da Secretaria de Cultura <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabperuibe@gmail.com e telefone 13 99130-0010.

DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Semha) - FELIPE A

A ANEXIA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Semha) - FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2009. Inscrição: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ID=2024-2002-41-05-9676-7-02724658431 e assinatura: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ID=2024-2002-41-05-9676-7-02724658431

ELKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Semha) - FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2009. Inscrição: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ID=2024-2002-41-05-9676-7-02724658431 e assinatura: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ID=2024-2002-41-05-9676-7-02724658431

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de representação de grupo ou comunidade cultural
- Anexo II - Termo de Premiação Cultural
- Anexo III - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo IV - Formulário de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, 11 DE MAIO DE 2026

CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE - RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

**este documento poderá ser dispensado em caso de inscrição oral, realizada por busca ativa da Secretaria Municipal de Cultura de Peruíbe*

COMUNIDADE INDÍGENA

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Peruíbe, xx de xx de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE -
RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

ANEXO II

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa à premiação no EDITAL Nº 01/2026 SECULT PERUIBE - RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Peruibe, xx de xx de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE -
RECONHECIMENTO DA CULTURA INDÍGENA

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**este documento poderá ser dispensado em caso de inscrição oral, realizada por busca ativa da Secretaria Municipal de Cultura de Peruibe*

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2026 SECULT que sou pessoa indígena.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Peruibe, xx de xx de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura



Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL Nº 01/2026 SECULT PNAB PERUIBE, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Secretaria de Cultura - Escola Municipal Livre de Música
 Banda Municipal de Peruipe
 <<<< Estado de São Paulo >>>>

PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'
 EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

RESULTADO FINAL PROVA TEÓRICA

Instrumento Flauta	NOTA FINAL
JENNIFER DOS SANTOS IGNACIO	7,9
Instrumento Saxofone Tenor	
MIGUEL DA SILVA PAIVA	6,8
Instrumento Trompete	
MAITÉ ASSUMÇÃO MASSOLI	6,6
Instrumento Trombone	
LORENZO BAPTISTA ESCRIBANO	5,0
Instrumento Trombone	
LIVIA PRAXEDES HOKAMA	7,9
Instrumento Baixo Elétrico	
FELIPPE CARVALHO BIANCHINI SILVA	8,8
Instrumento Percussão	
JOÃO VITOR BRUNIERI TANIMOTO	8,0
ADRIAN SIDNEY ROSÁRIO CINTRA	5,0
FELIPPE CARVALHO BIANCHINI SILVA	8,8
Instrumento Bateria	
GUSTAVO HENRIQUE JUVIANO DE SOUZA	5,0

09 candidatos

Peruipe, 11 de maio de 2026

Membros da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

COMUNICADOS

Empresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE PERUIBE-AEP
 CNPJ: 54.352.661/0001-05
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 28
 Nire: 604

Balanco Patrimonial	
ATIVO	PASSIVO
Circulante	735.993,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	335.993,41
*Caixa	32,95
*Caixa Movimento	32,95
*Banco C/Movimento-Recorreos sem Restrição	20.132,44
Banco Conta Movimento	20.132,44
*Aplic.Financeiras-Recorreos sem Restrição	714.728,00
*Aplicativos Financeiros	714.728,00
*Aplic.Financeiras-Recorreos com Restrição	0,02
Tercos de Fomento-Transporte	0,02
Não Circulante	121.900,44
Imobilizado	121.900,44
*Bens sem Restrição	121.900,44
Edifícios	25.881,60
Móveis e Utensílios	32.865,71
Maquinário e Equipamentos	58.896,55
Títulos	3.448,58
TOTAL DO ATIVO	856.993,85
	TOTAL DO PASSIVO
	856.993,85

PERUIBE, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo, quanto no Passivo, somado ao Patrimônio Líquido, a importância de 856.993,85 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três Reais e oitenta e cinco Centavos).

PRESIDENTE
 RAINARA DIAS SANTOS
 CPF: 534.459.398-88

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo, quanto no Passivo, somado ao Patrimônio Líquido, a importância de 856.993,85 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três Reais e oitenta e cinco Centavos).

TECNICO EM CONTABILIDADE
 GERALDO MARCIO VIGNOLI
 TC CRC: 169518

ORG TÉCNICA CONTÁBIL PERUIBE LTDA
 RUA PROFª ROSA EMILIA NEVES COSTA 295 - PERUIBE - SP - 11770-136 - Fone: (013)3455-3322

Empresa: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE PERUIBE-AEP
 CNPJ: 54.352.661/0001-05
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 27
 Nire: 604

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS OPERACIONAIS	
Com Restrição	
Ativ. Educação/Transporte de Estudantes	2.055.694,74 C
Com Restrição Total:	2.055.694,74 C
Sem Restrição	
Recetas de Contribuição de Associados	1.075.471,75 C
Contribuições e Doações Voluntárias	14.657,29 C
Rendimentos Financeiros	94.329,53 C
Sem Restrição Total:	1.184.458,57 C
RECEITAS OPERACIONAIS Total:	3.240.153,31 C
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	
Com Programas/ Atividades	
Despesas Educação/Transporte Estudantes	2.830.970,52 D
Campeonatos/Campanhas	115.065,07 D
Com Programas/ Atividades Total:	2.946.035,59 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS Total:	2.946.035,59 D
DESPESAS OPERACIONAIS	
Administrativas	
Salários	87.372,97 D
Inss	50.857,64 D
FGTS	9.011,51 D
IRRF - aplicações financeiras	16.694,38 D
ISSQN	144,90 D
Serviços Tomados PF	49.850,00 D
Serviços Tomados PJ	55.046,49 D
Manut. Máquinas, Equip., Inst. Sede	9.152,08 D
Condomínio/Água/Luz/Telefone/Internet	28.704,58 D
Manutenção de escritório/Carro/Correio	1.433,79 D
Atendimento/Copa/Diversos	2.551,64 D
Despesas Financeiras/Bancárias	13.857,07 D
Administrativas Total:	322.507,05 D
DESPESAS OPERACIONAIS Total:	322.507,05 D
OPERACOES DESCONTINUADAS	
Déficit	28.379,53 D

PERUIBE, 31 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE
 RAINARA DIAS SANTOS
 CPF: 534.459.398-88

TECNICO EM CONTABILIDADE
 GERALDO MARCIO VIGNOLI
 TC CRC: 169518

ORG TÉCNICA CONTÁBIL PERUIBE LTDA
 RUA PROFª ROSA EMILIA NEVES COSTA 295 - PERUIBE - SP - 11770-136 - Fone: (013)3455-3322

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
 Fone (0xx13) 3451-1220
 <<<< Estado de São Paulo.>>>>
asparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.856, DE 12 DE MAIO DE 2026 - fls. 1

FICA ALTERADO PARTE DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.767, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE - CMSP PARA O BIÊNIO 2026/2028".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- O ofício CMSP nº 23/2026, datado de 09 de maio de 2026;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado parte do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 6.767, de 09 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

III-

a)

b)

1.;

2. *Fernanda Regina do Nascimento - suplente.*

c)

1.;

2. *Taynara Roberta Barbosa - suplente.*

.....

e)

1. *Jaqueline Silva Gama - titular;*

2. *Neila Késia de Souza - suplente.*

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibet.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.857, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO
TITULAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o artigo 55 da Lei Municipal nº 1.658, de 1995, com redação dada pela Lei
Municipal nº 3.771, de 2019;

II- o processo administrativo nº 12.652/2026;

III- A convocação da Conselheira Jane Quelli Silva de Almeida para ocupar
cargo de acordo com o Concurso Público nº 002/2024, conforme publicação no DOM nº
754, de 11 de maio de 2026 e pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar;

IV- o Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar, publicado no
DOM-e nº 754, de 11 de maio de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. MARCIO RICARDO SILVA DE PAULA,
classificação 04, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, imediatamente, a partir
de 14 de maio de 2026, em substituição a Conselheira Tutelar Jane Quelli Silva de
Almeida Moura conselheira tutelar titular.

Art. 2º- O Conselheiro ora nomeado observará as competências que lhe são
atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de
1.995, com Redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, atendendo a
Lei Federal nº 8.069/90 e legislação complementar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 29/2026

Nº PROC. ADM. 31/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público
para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
BALNEARIA DE PERUIBE, de acordo com a regulamentação 14.133-2021 realizará
DISPENSA ELETRÔNICA tendo como autoridade ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 12/05/2026 11:42

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/05/2026 11:45

FIM REC. PROPOSTA: 15/05/2026 09:00

INÍCIO DISPUTA: 15/05/2026 09:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 54.380,00

OBJETO DO PROCESSO

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO
ORGANIZACIONAL, CONCERNENTE A SITUAÇÃO ATUAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

(41) 3097-4600 - Suporte ao Fornecedor. Obs: as descrições e especificações dos
serviços são aquelas que constam no Termo de Referência. Na plataforma a descrição
consta apenas de forma resumida.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br,
telefone: 1334513026 ou acesso pelo

link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DU6xvPW11Gci%5Bwug%2FdxK1208tgfveMi9sJElrv00ekQNqcrP37djzlfqv75ZxeeBBnu1HnzIt2ggr8I9DK%5B9QmMfQvAA82nTnSM93i0uhZE%3D>

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA

PERUÍBE-SP - 12/05/2026

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA
PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Peruíbe o Pregão Eletrônico nº

16/2026 - Processo nº 4.192/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei
14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,
DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO
DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOOSES),
conforme condições e especificações contidas no edital e seus
anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará
disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços
eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00
horas do dia 13/05/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia
28/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01
horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30
horas do dia 28/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE
2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 2.781/2026. Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA RETIRADA DAS AMOSTRAS, REALIZAÇÃO E ENTREGA DE LAUDOS VIA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INFORMATIZADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR SOROLOGIA PARA HTLV I/III EM GESTANTES E PUÉRPERAS QUE FAZEM DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 13/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 13/05/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 28/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 129/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Wagner Dias Dos Santos Modalidade: Inexigibilidade: 47/2025 Processo Nº 9.236/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 60/2025

Aditamento Nº: 130/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Persio Alves Pereira. Modalidade: Inexigibilidade: 48/2025 Processo Nº 9.239/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 61/2025

Aditamento Nº: 131/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da

Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Milton Flavio Rocha Demetrio. Modalidade: Inexigibilidade: 49/2025 Processo Nº 9.247/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 62/2025

Aditamento Nº: 132/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Alvaro Higa Junior. Modalidade: Inexigibilidade: 50/2025 Processo Nº 9.252/2026 Assinatura: 08/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 63/2025

13º Encontro
Internacional da

**FIBROMIALGIA,
DOR CRÔNICA E
COMEMORAÇÃO
DO DIA DAS MÃES**

15/05

09h

PRAÇA DA MATRIZ

Dor invisível também é dor.

